



RAN DON S.A. Implementos e Participações

CNPJ 89.086.144/0001-16

Companhia Aberta

Aviso de Pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio

Comunicamos aos acionistas que, a partir do dia 28 de janeiro de 2010, iniciaremos o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2009, observado o que segue:

- a) Os juros correspondem ao valor de R\$ 0,10 por ação ordinária e preferencial e serão atribuídos aos acionistas detentores destas ações em 04 de dezembro de 2009.
- b) Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações
- c) O valor mencionado na alínea 'a' estará sujeito à retenção de imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente, exceto para os acionistas que comprovarem até o dia 09 de dezembro de 2009, serem imunes ou isentos do pagamento do imposto de renda incidente. A referida comprovação deverá ser feita pelo envio da documentação correspondente à Companhia, na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul, RS – Relações com Investidores.
- d) Aos acionistas com cadastro desatualizado, sem nº do CPF/CNPJ, indicação de banco/agência e nº da conta corrente, os juros serão creditados nos 3 (três) dias úteis seguintes à devida regularização do cadastro em qualquer agência do Banco Itaú S.A.
- e) O atendimento aos acionistas será feito em horário bancário, nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas:
 - Belo Horizonte (MG)** - Av. João Pinheiro, 195 (Térreo)
 - Brasília (DF)** - SCS Quadra 3, Ed. D'Angela, 30 – Bloco A (Sobreloja)
 - Curitiba (PR)** - Rua João Negrão, 65 (Sobreloja)
 - Porto Alegre (RS)** - Rua Sete de Setembro, 746 (Sobreloja)
 - Rio de Janeiro (RJ)** - Rua Sete de Setembro, 99 (Subsolo)
 - Salvador (BA)** - Av. Estados Unidos, 50 (2º andar)
 - São Paulo (SP)** - Rua Boa Vista, 180 (Subsolo)

O valor dos juros sobre o capital próprio creditado aos acionistas no exercício de 2009 poderá ser imputado aos dividendos relativos ao mesmo exercício, conforme ficar deliberado na próxima Assembléia Geral Ordinária e, se imputados, integrarão o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária.

Caxias do Sul, 07 de dezembro de 2009.

Astor Milton Schmitt,
Diretor de Relações com Investidores.

RAN DON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Av. Abramo Randon, 770, Caixa postal 175 - 95055-010 – CAXIAS DO SUL – RS - BRASIL

PABX: (54) 3209.2000 – FAX.: (54) 3209.2011

www.randon.com.br - E-mail: randon@randon.com.br